

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.934 - DE 5 DE OUTUBRO DE 1972.

*CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ*  
Protocolo N.º 816  
13/09 MES 10 ANO 72  
*Eduardo de Oliveira*

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, obedecendo ao que dispõe o Art. 43 da supracitada Lei, para reforço das seguintes dotações:

- 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO C/CRÉDITO
  - 3.1 - DIRETORIA G. DE ADMINISTRAÇÃO C/CRÉDITO
    - 83-3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
      - 3.2.7.5 - Pessoas
        - 08 - P.A.S.E.P. .... Cr\$ 30.000,00
- 4 - SECRETARIA DE FINANÇAS C/CRÉDITO
  - 4.2 - CONTADORIA GERAL C/CRÉDITO
    - 16-3.1.1.1 - Pessoal Civil
      - 02.00 - Desp. Variáveis c/o Pessoal Civil





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.934 - DE 5 DE OUTUBRO DE 1972. (Fls. 3.)

4.5.2 - CEMITÉRIOS C/CRÉDITO

97-3.1.1.1-01.00 - ..... Cr\$ 4.000,00  
 04 - ..... Cr\$ 2.000,00  
 05 - ..... Cr\$ 2.000,00

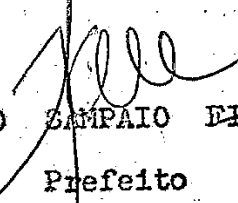
4.7 - DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA C/CRÉDITO

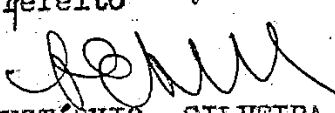
11-3.1.1.1-01.00 - ..... Cr\$ 3.000,00  
 04 - ..... Cr\$ 3.000,00

Cr\$ 40.200,00

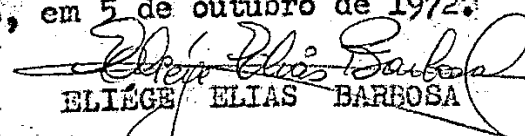
Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 5 de outubro de 1972.

  
 JOÃO BAMPAIO FILHO  
 Prefeito

  
 LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA  
 Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de outubro de 1972.

  
 ELIÉZE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração